



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 224 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
CRECHES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu PEDRO GIL DO AMARAL, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal localizada na rua Considerada n.22 – Creches municipal Luzia Parreira da Silva.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo, fica autorizado fixar em placa a denominação dada pelo artigo anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal
aos 06 de abril de 1990

*Livro Nº 05
Fls.: Pg 195v*